



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Triunfo/RS

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Objeto da contratação: Contratação do Grupo TCHÊ BARBARIDADE, para apresentação artística no evento "Triunfo em Festa 2026", conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Triunfo promoverá o evento tradicional denominado "TRIUNFO EM FESTA 2026", que ocorrerá de 07 a 12 de outubro do corrente ano, contemplando a realização do 23º Rodeio Crioulo Estadual de Triunfo, da 17ª Gineteada Internacional e da 25ª Feira de Artesanato e Produção, junto as dependências do Parque Camboatá, evento este instituído pelo Decreto Municipal Nº 3.956, de 31 de julho de 2026.

Para tanto, faz-se necessária a estruturação da programação musical oficial com artistas de reconhecida aceitação popular e alinhados à temática do evento.

O Grupo TCHÊ BARBARIDADE teve seu início num Bar fundado na década dos Festivais Nativistas, nos anos 80, a icônica banda Tchê Barbaridade iniciava sua trajetória musical, marcando um capítulo fundamental na música gaúcha. Com um catálogo repleto de sucessos que transcendem gerações, suas canções irradiam alegria, profundidade e a genuína essência do sul do Brasil. A música gaúcha, rica em tradição, continua enraizada ao longo dos anos, e o Tchê Barbaridade, sem abandonar suas raízes, navega pelas correntes das tendências contemporâneas. O êxito desta carreira na cena musical brasileira é resultado da constante renovação da banda e do respeito pela cultura e pelo público, honrando tanto o legado tradicional quanto a evolução moderna, mantendo vivo seu patrimônio e longevidade nos palcos.

A participação do Grupo no evento Triunfo em Festa, representa uma oportunidade estratégica para atrair um público diversificado, ampliando a visibilidade e o alcance do evento. Além disso, sua presença fortalece a programação cultural, agregando prestígio e assegurando um espetáculo de alto nível artístico.

Dessa forma, considera-se necessária e pertinente a contratação do GRUPO TCHÊ BARBARIDADE para o evento Triunfo em Festa 2026, com o objetivo de promover a cultura regional por meio da arte musical, garantir a excelência técnica do evento e reforçar seu caráter integrador e culturalmente representativo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Triunfo/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, Art. 74.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para a execução de tal serviço, a CONTRATADA deverá oportunizar um baile com o GRUPO TCHÊ BARBARIDADE, no dia 08 de outubro de 2026, com início previsto a partir das 22h, com duração mínima de 02 horas, junto ao palco do Centro de Eventos Lauro Celestino Franco, no Parque Camboatá, durante o evento Triunfo em Festa 2026.

5. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E PREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de Baile com o Grupo TCHÊ BARBARIDADE, conforme Termo de Referência	01	Srv.	26.000,00	26.000,00

O valor ofertado para a contratação supra, no importe de R\$ 26.000,00 para a realização de 01(um) baile durante o evento Triunfo em Festa 2026, é plenamente compatível com os preços praticados. A estimativa de preço foi fundamentada na série histórica de contratações anteriores do Grupo, servindo como balizador as Notas Fiscais, anexadas aos autos. Tais documentos compõem o histórico recente de cachês profissional em eventos de mesma ou similar natureza e envergadura, atestando a razoabilidade, a adequação e a inexistência de sobrepreço na proposta apresentada.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Planejar, coordenar e executar as atividades de produção, incluindo a elaboração do cronograma técnico, o alinhamento de riders e o acompanhamento direto do grupo e técnicos.
- Garantir o transporte terrestre e/ou aéreo de toda a equipe (músicos, técnicos e produção), bem como o transporte de instrumentos, cenários e equipamentos pessoais dos artistas, seguro pessoal e carregadores.
- Fornecimento de refeições completas (almoço e/ou jantar) e hospedagem, para os artistas e técnicos, durante o período de permanência no município de Triunfo.
- Atendimento completo dos camarins e palco (alimentação e bebidas).
- Direção de palco, para garantir a pontualidade e a qualidade artística da apresentação.
- Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação de sua equipe e logística.
- Garantir a presença dos artistas no local do evento com a antecedência mínima necessária para a passagem de som.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Fornecimento de palco coberto, dimensionado adequadamente à apresentação e camarins físicos estruturados com mobiliário.
- Fornecimento de Sistema de som, Iluminação e projeção de imagem profissional de alta fidelidade compatíveis com às especificações técnicas mínimas para realização da apresentação.
- Efetuar o pagamento na forma e prazos estabelecidos no contrato.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A solução não é passível de parcelamento, dado que o objeto constitui uma prestação de serviço artístico singular e unitário, cuja fragmentação comprometeria a própria essência e execução da apresentação artística.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação decorrente do presente processo, exigirá da Contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Proporcionar aos munícipes, uma apresentação com grupo renomado e com experiência tornando o evento mais atrativo para os participantes da festa.

Celebrar as tradições do município, promover o lazer e a cultura comunitária, além de atrair turistas e fomentar a economia local.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O evento em si gera resíduos sólidos e poluição sonora. Como mitigação:

- A contratada deverá respeitar os limites de decibéis estipulados pela fiscalização local.
- A gestão do lixo da área do e palco e camarins será coordenada pela equipe de limpeza geral do evento.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura indicará o seguinte servidor para atuar como fiscal do contrato:

Nome: Neusa de Fatima Goncalves

Cargo: Secretário Adjunto

Matrícula: 16500-0

E-mail: neusacolorada@hotmail.com

Telefone: 51-99866-3550



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a realização da contratação pretendida, a Administração identificou a necessidade de realizar contratações acessórias, para a perfeita execução do objeto, de forma complementar, tais como: Palco, sistemas de sonorização, iluminação, projeção de imagem e seguranças.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa, nos elementos técnicos, jurídicos e econômicos levantados neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a presente contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. A medida mostra-se a mais adequada para atender ao interesse público e garantir o sucesso cultural do evento Triunfo em Festa 2026.

VIABILIDADE DECLARADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2026

Aislan da Silva Silveira
Secretário de Turismo e Cultura